

REQUERIMENTO Nº 2829/2022

EMENTA: Requer inclusão de denominação de logradouro ou próprio público municipal no projeto de lei mensal apresentado pela mesa diretora, nos termos do artigo 116 do regimento interno da câmara municipal de Ribeirão Preto. (Lucivane Flávio de Oliveira Lima)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).



II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- LUCIVANE FLÁVIO DE OLIVEIRA LIMA

Data de óbito do homenageado: 17/02/2022

- Data de Nascimento do homenageado: 1960

Justifica-se o presente requerimento considerando que:

LUCIVANE FLÁVIO DE OLIVEIRA LIMA, mineira, nascida em São João Batista do Glória, MG, filha de José Flávio e Maria Pereira de Oliveira Flávio, radicou-se com a família em Ribeirão Preto, onde conheceu, por meio de seus irmãos e ouvintes do rádio, o radialista RENE ANDRADE LIMA, com quem casou e teve as filhas Flávia, Fernanda, Luciana e Gabriel, e os netos Vitor, Rene Neto, Alice e Luiza.

Lucivane frequentou a faculdade de Comunicação, não tendo concluído o curso. Foi esposa e mãe de família zelosa, e com expressiva participação na vida comunitária, notadamente quando se tornou moradora do Jardim São José com a família, tendo integrado por diversas vezes a diretoria da Associação de Bairro e Moradores local, inclusive a presidindo em um dos mandatos (1995) nestes 37 anos de existência do bairro.

Lucivane também integrou a Comissão Local de Saúde da UBS Dr. José Ribeiro Ferreira que atente pelo S.U.S. ao Complexo Urbano Sudeste, representando a comunidade e os usuários.

Viveu uma vida dedicada a família e a comunidade, residia no Jardim São José, até seu passamento ocorrido em 17 de fevereiro de 2022, aos 62 anos de idade, em seu domicílio, vítima de Infarto do Miocárdio, Cardiopatia Isquêmica e Hipertensão Arterial Primária, atestada pelo Doutor Marcus Vinicius de Castro Barros, sendo seu corpo sepultado no Cemitério Parque dos Girassóis.



Por tal razão e por ser exemplo de mulher, mãe e cidadã, e que propomos a merecida e justa homenagem, e que ela e a família, possam emprestar seu nome para denominação de um logradouro público do Município, a ser oportuna e futuramente escolhido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
LUCIVANE FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA

CPF:
026.592.898-24

MATRÍCULA:
121467 01 55 2022 4 00314 041 0119216 11

SEXO: Feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: Viúva, sessenta e dois anos
NATURALIDADE: São João Batista do Glória MG DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 12.284.441-5/SSP/SP exp. em 06/11/2013 SEXO: SIM

RESIDÊNCIA: Residente e domiciliada na Rua José da Silva Melo, 225, Jardim São José, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filha de JOSÉ FLAVIO MARIA PIEREIRA DE OLIVEIRA FLAVIO.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dezoisete de fevereiro de dois mil e vinte e dois - 13:55 DIA: 17 MES: 02 ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO: EM DOMICILIO, neste subdistrito, na Rua José da Silva Melo, 225, Jardim São José, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Infarto agudo do miocárdio tipo 3 - Cardiopatia esquêmica - Hipertensão arterial primária

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Bom Pastor, desta cidade DECLARANTE: Flavia Renee de Andrade Lima da Silva

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Marcus Vinicius de Castro Barros, CRM 97574

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora. Era viúva de René Andrade Lima, casou nesta Serventia Lº B-151, fls. 248. Deixa as filhas Flavia, com 40 anos, Fernanda, com 39 anos e Luciana, com 34 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada mais me cumpria certificar.

10
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Ribeirão Preto, 21 de fevereiro de 2022.

Reconheci por assinatura e firma de ELISABETH PAES DE ALMEIDA RIBEIRO, em documento que valor é de R\$ 31,87, datado de fevereiro de 2022, total: R\$ 7,50 em dobro, no valor de R\$ 15,00, total: R\$ 22,50. Local: Ribeirão Preto, 21 de fevereiro de 2022. Luiz Fernando Alexio Silva-Escritor autorizado nº 121467

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficial Substituta
OFICIAL: 31,87 SEFAZ: 6,37 ISS: 0,65 TOTAL: 38,89
Selos recolhidos pela guia Nº 042/2022
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficiala Substituta
RG: 8.847.605-59

121467
FIRMA 1
310862AA0846295

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho – Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto – SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 – Cep: 14010-100 – Centro
Fone: 16-3636-3635 - E-mail: oficial@1cartorio.com.br



1214672PV9000000
Total 38,89
Consulte o selo no
https://selosdigital.sp



MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

REQUERIMENTO Nº 2829/2022 - Protocolo nº 12215/2022 recebido em 12/04/2022 09:07:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camaraiberaopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código F605-C7DC-32C7-2B3B.



